



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017



Reconheço a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, II, e art. 13, III da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 05/05/2000, **RATIFICO** o referido processo licitatório de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa **L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA**, com **CNPJ Nº 22.525.940/0001-37**, no valor de **RS8.000,00** (oito mil reais) mensal.

São João de Pirabas-Pa, 20 de Janeiro de 2017.


Celso Antônio Nascimento das Mercês

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas/Pa.